LEI MUNICPAL Nº 2178, DE 22 DE OUTUBRO 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação o valor de R$ 40.392,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 40.392,00 (Quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
10.301.0026.2.040-Manutenção da unidade Mista
(237) – 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 25.000,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria: 003 – Atividades de Ação social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.083- Manutenção do programa centro de referência de Assistência Social
(328) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 15.392,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$$ 40.392,00 (Quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
10.301.0026.2.039-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
(226) – 3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 25.000,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria: 003 – Atividades de Ação social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.083- Manutenção do programa centro de referência de Assistência Social
(409) - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas /pessoal civil R$ 9.000,00
(327) - 3.3.90.92.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 6.392,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 22 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretária de assistência Social
Decreto 1255/2018

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017